



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº _____ 1323 _____ /2015

Autoria do Vereador **WILSON DOS SANTOS**

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja enviado Ofício ao Senhor Prefeito, Dr. MAMORU NAKASHIMA, solicitando de Vossa Excelência, providências da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO para que os Deficientes Visuais possam obter ISENÇÃO DO IPTU, desde que sejam atendidos aos seguintes Requisitos:

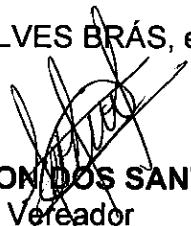
- 1) Que seja Proprietário ou Legítimo Possuidor de um único Imóvel em Itaquaquecetuba/SP, ou em qualquer outro lugar do Brasil;
- 2) Que More em Imóvel onde a Área do Terreno não seja superior a 400 m² (QUATROCENTOS METROS QUADRADOS) e que a Construção não ultrapasse 90 m² (NOVENTA METROS QUADRADOS);
- 3) Que a Renda Familiar auferida a qualquer título, não seja superior a 3 Salários Mínimos vigentes à época; e
- 4) Que esteja Rigorosamente em Dia com o IPTU 2015 e anteriores.

JUSTIFICATIVA:

Todo Deficiente merece o nosso Respeito e devemos facilitar para que exerça a sua Cidadania.

Mas especialmente os Deficientes Visuais que têm muito mais dificuldades a enfrentar no Dia-a-Dia, merecem ainda mais atenção na facilitação de uma vida mais digna, razão pela qual solicitamos esta ISENÇÃO DO IPTU neste Município, que tão bem acolhe a todos que aqui moram.

Plenário Vereador MAURÍCIO ALVES BRÁS, em 25 de SETEMBRO de 2015.


WILSON DOS SANTOS
Vereador
PTN/SP

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba